ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 373 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Armação dos Búzios, que tem sua sede localizada no nº 141, da Rua das Pedras, neste Município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autores: Vereadores Uriel da Costa Pereira e Carlos Henrique Pinto Gomes

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 24/02/03

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente